



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE INDICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Súmula – Altera o artigo 263 da resolução nº 05, de 27 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 263 da resolução nº 05, de 27 de dezembro de 2001, que passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 263 - A concessão de Títulos de Cidadão Honorário, Vulto Emérito, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito para Entidades que prestem serviços humanitário e socia, bem como as demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo 21 de junho de 2022.

Cléa Oliveira

Vereadora